

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100007301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NU PAGAMENTOS S.A.

Nome Fantasia: Nubank

CPF/CNPJ: 18.236.120/0001-58

Endereço de Correspondência: Rua Capote Valente - nº 39 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05409-000

Telefone Institucional: (11) 3841-4515

E-mail Institucional: ouvidoria@nubank.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **07/07/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vgc-ocnw-cqb>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Charlye Barros de Lima - **CNPJ/CPF:** 050.077.623-77

Endereço: Rua 17 - 160 A - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-600

Telefone: (85) 99131-9880

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor relata ter sido vítima do golpe do falso advogado. Segundo informado, um indivíduo, passando-se por advogada responsável por uma ação judicial envolvendo sua genitora,

obteve acesso aos dados bancários do consumidor por meio de uma chamada de vídeo.

Na ocasião, foi realizada uma transação via PIX na modalidade crédito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ao perceber a fraude, o consumidor entrou em contato com a instituição financeira reclamada e solicitou a ativação do Mecanismo Especial de Devolução (MED), porém a reclamada não apresentou solução para o problema relatado.

O consumidor informa, ainda, que sua mãe continua recebendo mensagens da pessoa que se passa pela referida advogada, demonstrando a continuidade da tentativa de fraude.

Com o objetivo de resguardar seus direitos e reaver os valores indevidamente transferidos, o consumidor registrou 2 (dois) boletins de ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento da cobrança referente ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como a restituição dos valores eventualmente debitados em decorrência da fraude narrada.

Maracanaú/CE, 12 de Junho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____